



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84
Av. Gaspar Dutra, s/nº - Cláudia - MT. FONE - (66) 3546-1337/1399

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. REQUISITANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.

2. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE DOIS MONITORES NOVOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A aquisição dos monitores novos é para suprir a necessidade da Diretoria Administrativa e do Departamento de Contabilidade, visando dar melhores condições de trabalho, principalmente na utilização de telas duplas no momento das atividades rotineiras, que demanda análise de projetos, ofícios, gráficos, sistemas, ajudando assim o melhor desempenho dos nossos servidores, além de proporcionar um ambiente de trabalho mais moderno, mais adequado, com as melhores condições.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Dentro desse escopo, como forma de proporcionar um ambiente de trabalho mais adequado, mais humano, há extrema necessidade destas aquisições

5. DESCRIÇÃO ITENS DA REQUISIÇÃO:

AQUISIÇÃO DE DOIS MONITORES NOVOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, conforme abaixo:

ITEM	PRODUTOS	QTDE	UND
01	MONITOR TELA 27" LED FULL HD COM ENTRADA HDMI COM GARANTIA CONFORME FABRICANTE	02	UND

6. ESPECIFICAÇÕES:

Todos os produtos deverão ser de qualidade, que possa garantir o bom desempenho nas suas funções, finalidades.

A licitante deverá indicar a marca e o modelo dos produtos, para que a equipe técnica da Câmara Municipal tenha condições de avaliar a sua qualidade.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A opção disponível para atendimento da demanda é realizar a aquisição. Tais produtos são encontrados no Mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo de venda, como demonstra o levantamento realizado e em consulta de contratações similares por outras instituições. Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser mediante a proposta mais vantajosa.

Destaca-se que nesse tipo de contratação não é necessário a realização de projeto específico para os itens que serão adquiridos.

Por se tratar de aquisição de itens comuns, facilmente encontradas no mercado, não há muitas opções de mercado diferenciadas para essa aquisição.

Vários órgãos utilizam a mesma metodologia de compras do objeto deste documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84
Av. Gaspar Dutra, s/nº - Cláudia - MT. FONE - (66) 3546-1337/1399

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Após pesquisa de preços realizada, com cotações junto a fornecedores locais, obtivemos o custo médio estimado total de R\$ 3.071,20 (três mil setenta e um reais e vinte centavos).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O objeto deste estudo é a AQUISIÇÃO DE DOIS MONITORES NOVOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, face as justificativas já apresentadas.

Os itens a serem adquiridos deverão ser entregues nos endereços indicados no Termo de Referência.

O atraso no fornecimento acarretará a aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas correlatas, bem como as demais normas cabíveis, nos termos definidos em instrumento contratual.

Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega correrão por conta da empresa contratada.

Na entrega, o responsável da contratante irá avaliar, se cada item contém as devidas especificações acordadas no Termo de Referência.

Caso todos os itens estejam de acordo com as especificações, será assinado um termo de atesto (ato formal do recebimento definitivo), considerando-se aceita as notas fiscais dos produtos.

Caso algum item não seja entregue, ou não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, o produto não deverá ser aceito, oportunidade em que a empresa será notificada para corrigir as inconsistências, com os custos correndo por conta da empresa contratada.

O pagamento à empresa contratada só será realizado após o recebimento definitivo e verificação, sem qualquer dano ou defeito e entregues nas condições avençadas.

10. CRONOGRAMA DE ENTREGA:

O objeto licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a expedição da requisição/ordem de fornecimento.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O parcelamento não é possível pois estamos diante de um item único.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Em relação à eficácia: atendimento eficaz da funções;

Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos serviços em tela, bem como o uso racional dos recursos financeiros;

Com estas aquisições buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível dos materiais em recursos



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84
Av. Gaspar Dutra, s/nº - Cláudia - MT. FONE - (66) 3546-1337/1399

financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela entidade previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Devido à natureza da contratação, não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

15. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES:

O prazo do contrato será de 90 (noventa) dias.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Declaramos ser viável esta aquisição com base nesse Estudo Técnico Preliminar.

Cláudia, MT, em 25 de julho de 2024.

ELÓI MUCK
Diretor Administrativo